

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 326003 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **011752/2023 – SMST**, referente a aquisição de armas de fogo, para atender a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02**, pelo valor total de **R\$ R\$ 1.159.212,55 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **011752/2023 – SMST**, com solicitação de origem da SMST.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito